LEI Nº. 862/1983

Concede subvenções e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 1984 a seguinte subvenção:

IBAM – 60.000

A lira são José – 250.000

Art. 2º - Os encargos de caráter assistencial do Município referente a:

APROMIP

Lar são José,

Albergue noturno São Luiz,

Sociedade são Vicente de Paulo

Bem como encargos de fins cívicos culturais a cargo de bandas musicais correrão a conta de dotações próprias inseridas, no orçamento para o ano de 1984.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 25 de novembro de 1983.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário